



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675  
PÓVOA DE VARZIM

# CONVOCATÓRIA

Nos termos dos art.º 14.º, 15.º e 62.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, daqui em adiante designado por RAAG, e do disposto no Capítulo III do Regulamento Interno, convoco a Assembleia Eleitoral do **PESSOAL NÃO DOCENTE** para o próximo dia **7 de maio de 2021**, a fim de se elegerem os representantes no **Conselho Geral da ESEQ** para o quadriénio de **2021/2025**.

O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes do RAAG e do Regulamento Interno da ESEQ, nomeadamente:

1. As candidaturas deverão apresentar-se em listas de **quatro elementos, sendo que os primeiros dois são candidatos a membros efetivos** e os restantes dois considerados **suplentes**, de acordo com a ordem na lista.
2. As listas serão rubricadas pelos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
3. Cada lista poderá apresentar até dois representantes para acompanharem todos os atos da eleição.
4. As listas deverão ser perfeitamente legíveis (de preferência em letra de imprensa) em duplicado, em impresso próprio à disposição na Reprografia da Escola e nos Serviços Administrativos da ESEQ.
5. As listas deverão ser entregues ao Presidente do Conselho Geral até às **17.30 horas do dia 28 de abril de 2021<sup>1</sup>**, sendo rubricadas pelo próprio, que também lhes inscreverá a respetiva letra de identificação (segundo a ordem de entrada).
6. No caso de não aparecer nenhuma lista de candidatos, o período de apresentação de listas será prorrogado por 48 horas, até às **17h30** do dia **30/04/2021**.
7. **Até 03 de maio de 2021**, serão afixadas as listas concorrentes do Pessoal Não Docente no expositor junto aos Serviços Administrativos.
8. A Assembleia Eleitoral será constituída por todo o pessoal Não Docente ao serviço da ESEQ.

<sup>1</sup> No caso de não ser possível entregar as listas, pessoalmente, ao Presidente do **Conselho Geral**, aquelas poderão ser entregues a **qualquer membro do gabinete do Diretor**, que rubricará **o exemplar que servirá de recibo de entrega**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675  
PÓVOA DE VARZIM

9. São elegíveis os elementos do Pessoal Não Docente da ESEQ, em exercício efetivo de funções, que não estejam abrangidos pelo disposto no n.º 1 do art.º 50º do Capítulo VI, do RAAG.
10. A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto na portaria, junto ao balcão de atendimento. A urna manter-se-á aberta, ininterruptamente, das **09h30 às 16h30 do dia 7 de maio de 2021**, podendo encerrar antes se, entretanto, tiverem votado todos os eleitores.
11. Do escrutínio eleitoral lavrar-se-á ata, que será assinada pelos elementos da Mesa Eleitoral, pelos representantes das listas e pelos restantes membros da Assembleia Eleitoral que o desejarem.
12. Contados os votos das listas, a Comissão a que se refere o n.º 24 do Capítulo III do R.I. procederá à sua conversão em mandatos segundo o método de Hondt.
13. O Presidente do Conselho Geral, após leitura da ata que proclama os resultados eleitorais, fará afixar a lista dos Representantes do Pessoal Não Docente eleitos para o Conselho Geral, no expositor junto aos Serviços Administrativos.
14. A Mesa Eleitoral será constituída por cinco elementos da Assembleia Eleitoral, a eleger em **21/04/2021**.

Póvoa de Varzim, 19 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Geral

José Carlos Silva